



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá -
Vitória/ES - CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

Ofício SEI nº 86/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2022

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2022.

À Fundação Renova,

A/C: Sr^a. Juliana Bedoya,
Gerente de Programas Socioambientais da Fundação Renova
Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar.
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-021

**À Coordenação Técnica da Rede Rio Doce Mar (RRDM) e
Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST),**

A/C: Prof. Armando Biondo Filho,
Avenida Fernando Ferrari, nº 845, Campus UFES, Goiabeiras.
Vitória/ES - CEP: 29.075-010

Ao Comitê Interfederativo - CIF

A/C: Sr. Thiago Zucchetti Carrion,
Presidente do Comitê Interfederativo
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70.818-900.

Assunto: Resposta ao Ofício FR.2022.2089 e anexo (CE-SUP- 199/2022 - FEST/UFES) - Processo nº 02070.007665/2018-83, referente ao Requerimento de entrega dos dados e resultados faltantes no 3º Relatório Anual do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA).

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processos IBAMA Nº 02001.001577/2016-20 (CIF) e IBAMA Nº 02001.004152/2016-72 (CTBio).

Prezado (s),

Com intuito de atender ao solicitado no Ofício SEI nº 84/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio, referente às pendências observadas durante a análise do 3º Relatório Anual do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção capixaba, a Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CT-Bio) é favorável à extensão do prazo para 15 de fevereiro de 2023, conforme requerido pela Fundação Renova (Ofício FR.2022.2089) e Rede Rio Doce Mar/Fundação Espírito-santense de Tecnologia - RRDM/FEST (CE-SUP- 199/2022). Destaca-se ainda que, permanecendo a ausência de dados/resultados do monitoramento do PMBA na íntegra e/ou justificativas plausíveis, no prazo estipulado acima, serão tomadas as medidas cabíveis.

Salienta-se que a Fundação Renova é responsável pelo atendimento à cláusula 165 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) e os resultados obtidos por meio dos relatórios entregues pela RRDM/FEST podem subsidiar ações previstas no processo de recuperação e conservação ambiental frente aos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, inclusive o Plano de Ação Integrado para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática da Bacia do Rio Doce e dos Ambientes Marinho e Costeiro (PAI Biodiversidade Aquática).

Considerando ainda a magnitude do monitoramento, que é o de maior relevância e complexidade do Programa 28 - Conservação da Biodiversidade; os recursos empenhados no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Fundação Renova e a RRDM/FEST; e a ampla equipe técnica da biodiversidade da Fundação Renova é incontestável a necessidade da realização, minimamente, da leitura dos relatórios entregues para ter conhecimento dos resultados e impactos identificados no Monitoramento da Biodiversidade Aquática, independente da entrega ser concomitantemente com a CTBio/CIF e Fundação Renova.

Mantemo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DRUMOND MARTINS

Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBIO**, em 02/01/2023, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **13288155** e o código CRC **033172BF**.

